



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100052301

Eu, **TEREZINHA ROCINEIDE SALES FERREIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que, em 10/12/2025, foi realizada uma compra em seu cartão, vinculado à empresa reclamada. Informa que a referida transação foi parcelada em 04 (quatro) vezes no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) cada, com a primeira parcela prevista para desconto na fatura do mês de janeiro de 2026.

Entretanto, a consumidora afirma que não realizou a mencionada compra, tampouco emprestou seu cartão a terceiros. Ao procurar a reclamada, não obteve êxito em identificar a loja na qual a compra foi efetuada, bem como não foi providenciado o cancelamento da transação.

Diante da ausência de solução, a consumidora registrou boletim de ocorrência e dirigiu-se à sede deste órgão, visando à obtenção de uma solução eficaz para o caso.

Pedido:

Diante do exposto, a consumidora requer o cancelamento da compra indevida.

DATA DE RETORNO: 12/01/2026, às 10 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 30 de Dezembro de 2025.

Consumidor(a): _____
TEREZINHA ROCINEIDE SALES FERREIRA